



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Creche FNDE – Centro de Educação Infantil Municipal Doce Infância.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Doce Infância, no Município de Água Doce/SC, compreendendo o fechamento de corredor com vidros, a substituição de parte do forro existente e demais serviços complementares previstos nos documentos técnicos da contratação, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, limpeza e demais providências necessárias à perfeita execução do objeto.

A contratação decorre da necessidade de melhorar as condições físicas, funcionais, de segurança, conservação e conforto do Centro Municipal de Educação Infantil Doce Infância.

A contratação será processada mediante **Concorrência**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Município de Água Doce.

A contratação encontra respaldo no interesse público, considerando que a unidade escolar desempenha papel essencial na oferta de ensino à comunidade, sendo indispensável manter a infraestrutura em condições adequadas de funcionamento, conforme princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Dessa forma, a realização da reforma constitui medida necessária e indispensável para assegurar a adequada manutenção do patrimônio público e a qualidade dos serviços educacionais ofertados pelo Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo.

3.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos, deslocamento, materiais, recursos humanos, fretes e demais despesas intrínsecas à prestação do serviço descrito.

3.3 Considerando a natureza do objeto, não se vislumbra tecnicamente viável ou economicamente vantajoso o parcelamento do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	------------	-------------------	----------------------	-------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

1	Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Centro de Educação Infantil Municipal Doce Infância, no Município de Água Doce/SC, compreendendo o fechamento de corredor com vidros, a substituição de parte do forro existente e demais serviços complementares previstos nos documentos técnicos da contratação, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, limpeza e demais providências necessárias à perfeita execução do objeto.	01	Un	86.042,02	86.042,02
TOTAL					86.042,02

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.

4.2 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.

4.3 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, bem como todos os custos de aquisição deverão ser de encargo da Contratada. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.4 A execução da obra e dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

- 4.5 O diário de obra deverá ser apresentado pela empresa vencedora, acompanhado de fotos através de aplicativo eletrônico gratuito, que será disponibilizado pela contratante, devendo ser revisado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável pela fiscalização por parte do Município.
- 4.6 A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente Contrato em perfeita harmonia e concordância com o Projeto de Engenharia aprovado para a obra e os respectivos anexos.
- 4.7 O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado e aprovado pelo Município de Água Doce, sob a supervisão de Engenheiro responsável pela fiscalização, conforme projeto integrante deste contrato.
- 4.8 Os serviços serão executados sob a forma de empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta apresentada, obedecidas as normas técnicas e especificações contidas nos Anexos.
- 4.9 A instituição de ensino localiza-se Avenida Independência, 742, centro, município de Água Doce/SC.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 5.1 Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
- 5.2 A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade no recebimento do serviço, e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.
- 5.3 O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 86.042,02

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

7.1 O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.

7.2 Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 10 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.

7.3 Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

7.4 Nenhum faturamento da CONTRATADA será processado sem que tenha sido dado atesto pelo CONTRATANTE dos serviços efetivamente prestados;

7.5 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, devidamente certificados pela fiscalização da CONTRATANTE:

7.5.1 Nota Fiscal;

7.5.2 Certidão do INSS atualizada;

7.5.3 Certificado de Regularização do FGTS atualizada;

7.5.4 Certidão Conjunta de Tributos Federais;

7.5.5 Certidão de Tributos Estaduais;

7.5.6 Certidão de Tributos Municipais;

7.5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

7.5.8 Ofício em papel timbrado da empresa informando os dados bancários (banco, agência e conta corrente), com a titularidade da mesma Razão Social e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sendo obrigatório a identificação e assinatura do representante legal da empresa.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato será designada à servidora Evandra Regina Macagnan, diretora da instituição de ensino.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

O prazo para a conclusão da obra é de 02 (dois) meses, contados a partir da emissão da autorização para início das obras (ordem de serviço).

Água Doce, 24 de agosto de 2026.

Giovana Rosa Sari Maccagnan
Secretária de Educação, Cultura e Esporte